



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT)**



EDITAL IGUFU/PPGAT/UFU 001 - 2019
Editais de abertura das Inscrições no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO modalidade
Aperfeiçoamento “O TERRITÓRIO E A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA” do
Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
(PPGAT)

A COORDENAÇÃO E O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR (PPGAT) DO INSTITUTO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições e delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria SEI Reito nº 322/2017 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura de inscrições e o processo seletivo para alunos regulares para o CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO modalidade Aperfeiçoamento “O TERRITÓRIO E A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA” do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Cursos de aperfeiçoamento destinam-se a profissionais que estejam no exercício de uma determinada ocupação (Parecer CNE/CES nº 263/2006). Atendendo a esse preceito, este projeto de curso oferece atualização e formação aos profissionais de saúde municipais, estaduais e federais para compreender a Territorialização como princípio básico que deve orientar as ações de assistência, prevenção e promoção da saúde na Estratégia Saúde da Família.
- 1.2. Serão oferecidas 30 vagas a serem disponibilizadas com critérios de seleção, respeitando a legislação vigente.
- 1.3. Atende a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB, 2017) que ressalta a necessidade de oferecer formação aos profissionais de saúde em serviço, para que possam incorporar habilidades e competências para a percepção e a gestão do território para atuar de forma mais qualificada na assistência, prevenção e promoção da saúde dos indivíduos e populações, principalmente aquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, atendidas pela Estratégia Saúde da Família.
- 1.4. Os cursos de aperfeiçoamento destinam-se a profissionais que estejam no exercício de uma determinada ocupação (correlacionada com a formação acadêmica de origem na graduação), que pode até não significar uma profissão, mas cargo ou função" (Parecer CNE/CES nº 263/2006 e Parecer CNE/CES nº 254/2002).
- 1.5. A proposta deste curso de aperfeiçoamento está em consonância à Resolução Consun 04/2009.

- 1.6. O objetivo deste curso é oferecer aos alunos a compreensão do território da Estratégia de Saúde da Família como reorientadora da Atenção Primária à Saúde, para consolidar um modelo de saúde capaz de realizar assistência, prevenção e promoção da saúde, cumprindo o princípio da integralidade da atenção expresso no Sistema Único de Saúde - SUS.
- 1.7. As informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas por meio do sítio do PPGAT (www.ppgat.ig.ufu.br).
- 1.8. O curso de aperfeiçoamento tem como meta qualificar profissionais da saúde para trabalhar na Estratégia de Saúde da Família utilizando o território para efetivar ações de prevenção e promoção da saúde; Fortalecer a educação permanente enquanto prática transformadora da realidade das equipes de Saúde da Família; Discutir o planejamento e a organização de uma unidade básica de saúde da família; Reconhecer as relações intersetoriais para o desenvolvimento de ações de promoção da saúde; Elaborar propostas de intervenção coletiva e/ou individual em saúde.
- 1.9. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00 no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT)

Campus Santa Mônica – Bloco 3E – Sala 128 (Sala da Coordenação)

Av. João Naves de Ávila, 2121 Uberlândia, MG - CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4591/3239-4331

Sítio do Programa: <http://www.ppgat.ig.ufu.br>

E-mail: ppgatufu@yahoo.com.br

2. DOS REQUISITOS LEGAIS

- 2.1. Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT) da Universidade Federal de Uberlândia;
- 2.2. Portarias e normas da Capes que dispõem sobre esta matéria;
- 2.3. Regimento geral da UFU.

3. DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO O TERRITÓRIO E A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Artigo 1º - O público almejado neste curso de aperfeiçoamento é de profissionais de saúde e educação, que trabalhem ou tenham interesse em aprender sobre a Estratégia de Saúde da Família no prisma da Promoção da Saúde.

Artigo 2º - Este curso de aperfeiçoamento será desenvolvido com metodologias ativas de ensino-aprendizagem. Os conteúdos serão apresentados por meio de situações-problema, textos, vídeos, animações, infográficos e outros recursos que facilitem a aprendizagem, além de orientação individual aos alunos para realização de pesquisa.

Artigo 3º - O curso será desenvolvido em dois dias por semana (terça e quarta-feira) no horário noturno das 19h00 às 22:30 hs, para que amplie as possibilidades de participação de profissionais em serviço que teriam dificuldades de participar de cursos diurnos. Serão empregadas metodologias ativas de aprendizagem.

Artigo 4º - Os alunos serão avaliados em cada disciplina, com instrumentos que serão definidos por cada professor. Os alunos serão considerados aprovados se atingirem 70% de apro-

veitamento nas avaliações, com 75% de frequência. Os professores serão avaliados ao final do curso pelos alunos, que preencheram um formulário contendo questões referentes à assiduidade, pontualidade, domínio de conteúdo e didática. Neste mesmo formulário haverá questões de avaliação do curso: infraestrutura de sala de aula, recursos didático-pedagógicos e adequação dos conteúdos à realidade profissionais dos discentes.

Artigo 5º – O Curso terá a duração de 192 (cento e noventa e duas) horas/aulas, não computando o tempo de estudo individual destinado à elaboração de monografia ou trabalho de conclusão do Curso.

Artigo 6º - O curso será composto por 12 disciplinas de 16 horas, perfazendo um total de 192h:

I – Determinação social da Saúde - 16h

Objetivo: Entender o processo saúde - doença como produção social.

II - Atenção primária e a Estratégia de Saúde da Família - 16h

Objetivo: Compreender a Estratégia Saúde da Família como reorientação da atenção básica no SUS.

III - Indicadores de Saúde da Atenção Básica - 16h

Objetivo: Analisar indicadores de monitoramento e avaliação da qualidade da atenção básica.

IV - Orientação para pesquisa - 16h

Objetivo: Orientar os alunos na elaboração de projetos de pesquisa.

V - Saúde Ambiental - 16h

Objetivo: Conhecer a Política Nacional de Saúde Ambiental (PNSA) e avaliar as ações de vigilância em saúde ambiental realizadas pelos órgãos governamentais.

VI - O Território e a Promoção da Saúde - 16h

Objetivo: Compreender o conceito de território no Plano Nacional de promoção da Saúde.

VII - Saúde em Todas as Políticas e Intersetorialidade - 16h

Objetivo: Discutir as orientações da Organização Mundial da Saúde e das conferências internacionais sobre “Saúde em todas as políticas”.

VIII - Avaliação das Políticas em Saúde - 16h

Objetivo: avaliar as políticas de saúde no Brasil, a partir dos programas e ações dos SUS, considerando os indicadores de saúde.

IX - Vigilância em saúde de base territorial - 16h

Objetivo: Identificar estratégias de integração das ações de atenção primária à saúde e de vigilância em saúde no território.

X - Mapeamento Participativo para a Análise de situação de Saúde - 16h

Objetivo: Demonstrar, através de situações concretas, as contribuições do conhecimento de mapeamento para a compreensão da Situação de Saúde.

XI - Promoção da saúde a partir de redes comunitárias - 16h

Objetivo: Compreender as Redes Comunitárias como estratégia de Promoção da Saúde no Território.

XII - Seminários Temáticos - 16h

Objetivo: Elaboração e apresentação de pesquisa realizados pelos alunos sob a orientação dos professores.

Artigo 7º - A inscrição individual deverá ser realizada do dia 10 de julho até as 18:00h do dia 31 de julho de 2019 no formulário eletrônico

[mailto:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmJLpimjbnbmmO1fa-OnjinZLHEOQPUHJHP3ozyEFBiukXaw/viewform?usp=sf link](mailto:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmJLpimjbnbmmO1fa-OnjinZLHEOQPUHJHP3ozyEFBiukXaw/viewform?usp=sf_link)

Parágrafo primeiro – Para se inscrever no curso o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos:

I – Inscrição no formulário eletrônico
[mailto:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmJLpimjbnbmmO1fa-OnjinZLHEOQPUHJHP3ozyEFBiukXaw/viewform?usp=sf link](mailto:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmJLpimjbnbmmO1fa-OnjinZLHEOQPUHJHP3ozyEFBiukXaw/viewform?usp=sf_link).

II – Entrega do Currículo Lattes com documentação comprobatória da produção acadêmica informada na secretaria do PPGAT.

Parágrafo segundo – Serão consideradas, para fins de avaliação da produção bibliográfica e demais requisitos, as informações registradas no Currículo Lattes como documento suficiente.

Artigo 8º - O Colegiado do PPGAT analisará os pedidos com base na documentação fornecida pelo solicitante e no Currículo Lattes impresso, considerando os critérios estabelecidos neste edital.

Artigo 9º - Serão consideradas todas as produções bibliográficas registradas no Currículo Lattes e o solicitante deverá fornecer cópia da comprovação.

Parágrafo único – Para efetivar a inscrição no curso, observar-se-á informações registradas no Currículo Lattes desde que estejam corretas e completas.

Artigo 10 – O Colegiado do PPGAT emitirá relatório geral sobre as solicitações de inscrição com pareceres individuais de cada solicitação nos quais recomendará ou não a efetivação da inscrição com as devidas justificativas.

II - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Artigo 11 – Realizar o preenchimento da inscrição no formulário eletrônico [mailto:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmJLpimjbnbmmO1fa-OnjinZLHEOQPUHJHP3ozyEFBiukXaw/viewform?usp=sf link](mailto:https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfmJLpimjbnbmmO1fa-OnjinZLHEOQPUHJHP3ozyEFBiukXaw/viewform?usp=sf_link) até o dia 31 de julho de 2019.

Artigo 12 - O envelope com o Currículo Lattes e documentos comprobatórios deverá ser en-

tregue na Secretaria do PPGAT no período de **29 de julho a 31 de julho de 2019** em dias úteis das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.

Artigo 13 - O candidato interessado em se inscrever no curso de aperfeiçoamento deverá cumprir os seguintes requisitos mínimos:

I – Profissionais das grandes áreas da saúde e da educação;

Artigo 14 - As inscrições somente serão homologadas após o candidato entregar na secretaria do PPGAT cópia do diploma de graduação, currículo vitae documentado, e cópia dos documentos pessoais (RG e CPF). A falta de qualquer desses documentos requeridos implicará em não homologação da inscrição.

IV - DA AVALIAÇÃO

Artigo 15 - A avaliação será constituída pelos Membros docentes do Colegiado do PPGAT, sendo o Coordenador do Programa o presidente.

Artigo 16 – Os membros do Colegiado do PPGAT que farão a avaliação serão nomeados por portaria do PPGAT até o dia 28 **de julho de 2019**, e será divulgada no site do PPGAT (www.ppgat.ig.ufu.br).

Artigo 17 - Serão considerados alunos regulares os candidatos aprovados e classificados entre os 30º (trigésimos) primeiros.

I - A não efetivação da matrícula dos alunos regulares abrirá oportunidade para o próximo classificado da lista.

II - As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGAT, em data a posteriormente divulgada no sítio www.ppgat.ig.ufu.br.

III - Para a realização da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar o diploma ou atestado de conclusão do curso de graduação e demais documentos relacionados no Edital de Matrícula a ser divulgado posteriormente no sítio do PPGAT.

IV - As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

V - Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e semelhantes e só serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

VI - DAS INSCRIÇÕES, JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Artigo 18 – As inscrições, cronograma e disposições gerais de inscrição são:

I - **Período de inscrições online:** de **12 de julho a 31 de julho** de 2019;

II - **Período de entrega do Currículo Lattes e documentos comprobatórios:** **29 a 31 de julho de 2019**

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador;

Av. João Naves de Ávila, 2.121 – Campus Santa Mônica, Bloco 3E /Sala 128
CEP: 38.400-902-Uberlândia (MG) - Fone: (34) 3239-4591/ E-mail: ppgatufu@yahoo.com.br

III - **Data de divulgação dos deferimentos das inscrições:** dia 01/07/2019 até às 17h00 (site do PPGAT);

IV - **Período de julgamento dos recursos:** de 02/08/2019;

V - **Divulgação do Resultado Final:** dia 03/08/2019 até às 17h00 (site www.ppgat.ig.ufu.br);

VI - Caberá ao Colegiado da Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador homologar os resultados e divulgar a **lista dos classificados e nomes dos candidatos até o dia 04/08/2019**. A listagem final será apresentada por ordem de classificação de pontuação;

VII – Não haverá cobrança de taxa de inscrição e o curso é gratuito;

VIII – Avaliação do Currículo Lattes (CLASSIFICATÓRIA): Será considerado o currículo no formato Lattes, tendo como parâmetro os itens apresentados na planilha (**Anexo I**), relacionando as atividades profissionais, a formação acadêmica e a produção científica comprovadas. O currículo deve ser acompanhado de uma cópia dos documentos comprobatórios.

Artigo 19 - Os candidatos inscritos e homologados serão selecionados mediante avaliação dos documentos do currículo vitae, com os seguintes critérios estabelecidos no **Anexo 1**.

VII - DOS PRAZOS PARA RECURSO

Artigo 20 - Fica estipulado o prazo de até 24 (vinte e quatro horas) corridas após a divulgação do Resultado Final para encaminhamento de requerimento com apresentação de argumentos pelo (a) interessado (a), dirigido à Coordenação do Programa, a ser entregue e protocolado diretamente na secretaria da pós-graduação, não sendo permitido o encaminhamento do mesmo durante o processo de avaliação ou por e-mail.

Artigo 21 - Do Resultado Final, cabe recurso às instâncias administrativas superiores, responsáveis pelos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, de acordo com o seu Regimento Geral e Resoluções do CONPEP-UFU.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22 – A expedição de certificados para os concluintes do curso com aproveitamento será feita pela PROEXC/UFU.

Artigo 23 – A Coordenação do Programa informará aos solicitantes sobre o resultado da avaliação pelo site www.ppgat.ig.ufu.br.

Artigo 24 – A solicitação de inscrição implica na ciência e acordo do solicitante às normas

deste edital, seus anexos, ao regimento do PPGAT e à legislação da Universidade.

Artigo 25 – O presente Edital refere-se ao curso de aperfeiçoamento em nível de pós-graduação *latu sensu* TERRITÓRIO E A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (PPGAT).

Artigo 26 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGAT/UFU.

Uberlândia, 11 de julho de 2019.



Prof. Dr. Winston K. de Almeida Bacelar
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalho/
PPGAT/UFU
Portaria SEI Reito 322/17

Anexo 1

Os candidatos inscritos e homologados serão selecionados mediante avaliação dos documentos do currículo vitae, com os seguintes critérios:

Atividade profissional na área da saúde	0,4 ponto/mês
Mini-cursos (< ou = 30 h)	1 ponto (máximo 5 cursos)
Cursos de extensão (> 30 h)	2 pontos (máximo 5 cursos)
Cursos de extensão (> 60 h)	3 pontos (máximo 5 cursos)
Cursos de aperfeiçoamento (> 180 h)	4 pontos (máximo 2 cursos)
Curso de especialização (> 360h)	5 pontos (máximo 2 cursos)
Participação em eventos científicos	1 pontos (máximo 5 eventos)
Apresentação de trabalho em evento científico	1 pontos (máximo 5 eventos)
Publicação de trabalho em anais de evento científico	2 pontos (máximo 5 eventos)
Publicação de artigo em revista científica	3 pontos (máximo 5 eventos)